



Câmara Municipal de São Pedro

Resolução nº 62/23

**ALTERA O ART.25 DA RESOLUÇÃO Nº 56/2021 QUE
INSITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art.1º O art. 25 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - Compete a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando para a preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de São Pedro.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 18 de abril de 2023.

**Adilson de Jesus
Presidente**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

**José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria**